



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.853/01

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.659,80 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), à Dotação Orçamentária 20.08.10603252.037.3292-01 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no art. Anterior, serão utilizadas as reduções orçamentárias no Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 08 de maio de 2001.

Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal